

de 1951.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 17 de Abril de 1951. (a) Geraldo Guimarães Prefeito Municipal. Sebastião Pileiro Ordones - Secretário. Compare com o original que fôrmente transladei.

Stela Maria Veloso

Prefeitura Municipal de Campos Altos

Lei nº 36.

Dispõe sobre a prorrogação do orçamento da receita a despesa do exercício de 1950 para o exercício de 1951.

O povo do Município de Campos Altos por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica prorrogado para o exercício de 1951, o orçamento de 1950, de acordo com o que prescreve o artigo 10º, de lei Estadual nº 28, de 22 de Novembro de 1948.

Art. 2º - Prorrogadas as disposições em contrario, entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1951.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 17 de Janeiro de 1951. (a) Geraldo Guimarães Prefeito Municipal de Campos Altos. Sebastião Pileiro Ordones Secretário. Compare com o original que fôrmente transladei.

Stela Maria Veloso